



DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/17

de 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre revogação dos atos administrativos que tratam da disposição de servidores efetivos para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso IV, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e ainda ...

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Indiará, prevê a possibilidade de colocação de servidores públicos efetivos a disposições de outros órgãos e entes federados;

Considerando que a nova administração pública municipal que se instalou em 1º de Janeiro do corrente ano, necessita conhecer o quantitativo dos servidores públicos, bem como promover a lotação dos mesmos nas diversas unidades administrativas da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados a partir de 1º de Janeiro de 2017, os atos administrativos, que importam na disposição de servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Indiará, para outros órgãos da administração pública Federal, Estadual, Municipal, Ministério Público e para o Poder Judiciário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal